ANEXO 2



Renegociação de Contratos de Locação de Imóveis

Manual para Cadastramento de Dados, nos termos da Portaria SF 21, de 24/01/2017

Versão 5 - 02/fev/2017

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Renegociação de Contratos - Manual para Preenchimento

Indice

	Página
Justificativa Legal	3
 Prazo para Cadastramento de Contrato de Locação de Imóvel 	5
- Esclarecimentos Iniciais	7
· Menu Inicial	9
 Instruções Prévias ao Cadastramento de Contratos 	11
 Inclusão de Contratos de Locação de Imóveis (instruções campo a campo) 	13
- Relatórios	25
Canais para Esclarecimentos de Dúvidas	22



Justificativa Legal



Justificativa Legal

JUSTIFICATIVA LEGAL

Com a publicação do **Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017**, que dispõe sobre a implementação de política de redução de despesas de custeio, objetivando aumentar a capacidade de investimentos do Município, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, a Secretaria Municipal da Fazenda houve, por necessidade, editar as seguintes Portarias, publicadas no Diário Oficial da Cidade de São Paulo de 25/01/2017 (páginas 11 e 12):

- Portaria SF nº 19, de 24/01/17, que institui Grupo de Trabalho para atuar como unidade auxiliar à JOF e à Secretaria Municipal da Fazenda no exercício das atribuições estabelecidas no seu Art. 1º, parágrafo único.
- Portaria SF nº 21, de 24/01/17, que regulamenta procedimentos e institul os relatórios e planilhas de que trata o Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, especificamente, para fins de renegociação dos contratos de aluguéis de imóveis.

O Decreto nº 57.580, de 19 de janeiro de 2017, institulu que os Titulares dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta deverão cadastrar todos os contratos de locação de imóveis, bem como as condições atualmente ajustadas, os quais serão revisados e renegociados pela Secretaria Municipal da Fazenda, com a finalidade precípua de obter redução de preço de, no mínimo, 30% (trinta por cento) sobre o valor total do saldo residual a executar, nos termos do Art. 2º caput e seu § 2º, i.



Prazo para Cadastramento de Contratos de Locação de Imóveis

Prazo para Cadastramento de Contratos de Locação de Imóveis



PRAZO PARA A UO REALIZAR CADASTRAMENTO



- 5 dias úteis para: Pedido de Acesso ao Sistema
 - Cadastramento de contratos de locação de imóveis

02/02 Campo 2 será Inabilitado, impedindo o cadastramento de contratos de locação de imóveis.

Contrato de Loração de Insérvisi ? Nijo • 2

02/02 Início da fase destinada à renegociação pela Secretaria Municipal da Fazenda.



Esclarecimentos Iniciais



ESCLARECIMENTOS INICIAIS

1) CONTRATOS APTOS AO CADASTRAMENTO DE DADOS

Todos os contratos relativos a locação de imóveis deverão ser cadastrados, inclusive aqueles utilizados por entidades parceiras e cujos custos sejam suportados com recursos repassados no âmbito de convênios, termos de colaboração, termos de fomento, termos de parcerias, contratos de gestão e outros instrumentos congêneres, independente do valor pactuado.

2) ONDE CADASTRAR

Utilizar somente a 1º tela para "Inclusão de Contrato" no sistema de Cadastro de Renegociação de Contratos, cujo endereço é http://sfaplicacoes.pmsp/CTRPMSP.



3) PRAZO PARA CADASTRAMENTO

Os titulares dos Órgãos da Administração Direta e das Entidades da Administração Indireta deverão cadastrar informações referentes a todos os contratos de locação de imóveis no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta Portaria, isto é, até 01/02/2017.

4) INFORMAÇÕES A SEREM CADASTRADAS

Todos os dados solicitados na 1º tela para "Inclusão de Contrato" no sistema de Cadastro de Renegociação de Contratos serão necessários. Dentre os quais, os dados :

- a) Do Imóvel;
- b) Do Locador ou Representante Legal;
- c) Gerais sobre o Contrato;
- d) Do Responsável pelo Contrato;
- e) Da Atual Vigência do Contrato (ou do Último Aditamento);
- f) Da Renegociação do Contrato;
- g) Do histórico de aditamentos, revisões e reajustes aplicados ao contrato.

5) ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS

Quaisquer dúvidas quanto ao acesso ao Sistema e ao preenchimento de seus formulários poderão ser esclarecidas por meio dos canais de comunicação à disposição, mencionados na sessão "Canais para Esclarecimentos de Dúvidas" (página 27).

IMPORTANTE

Ressalta-se que esclarecimento de dúvidas sobre a Interpretação e aplicabilidade, de ordem jurídica ou contábil, dos dispositivos do Decreto 57.580/2017 não está no escopo das atividades do GT Contratos SF.

Eventuais consultas dessa natureza deverão ser encaminhadas aos órgãos de assessoramento jurídico da sua Pasta/Entidade ou à Procuradoria Geral do Município.



Menu Inicial

9

Menu Inicial



INTRODUÇÃO

Quando se acessa o endereço http://sfaplicacoes.pmsp/CTRPMSP, é apresentado um menu com as seguintes opções:



A opção "Inclusão de Contratos" é utilizada para a inserção dos dados de todos os contratos relativos a locação de imóveis, independente do valor pactuado.

Na opção "Lista Contratos" tem-se uma visão geral de todos os instrumentos cadastrados pela Unidade Orçamentária. Nessa tela, pode-se cilcar sobre o número de referência SOF de um determinado contrato (coluna "Ref. SOF" - primeira coluna à esquerda) para alterar dados já cadastrados.

A opção "Relatários" permite que a Unidade Orçamentária extraia relatórios sobre os instrumentos que cadastrou, inclusive para impressão.

A opção "Sair" finaliza o acesso ao Sistema.

Para consultar o Manual para Cadastramento de Contratos Locação de Imóveis clique sobre o ícone Manual de prescribinesto, campo a campo, nos termos da Portaria SF 21, de 24/01/2017.

A qualquer momento durante a inclusão de contratos, as opções acima podem ser acessadas por meio do botão "MENU INICIAL", na parte inferior da 1º tela (Cadastramento).



Instruções Prévias ao Cadastramento de Contratos

11



Instruções Prévias ao Cadastramento de Contratos

- Na opção "Inclusão de Contratos", todos os campos abertos para edição são de preenchimento obrigatório, exceto os campos da seção "Histórico de Aditamentos, Revisões e Reajustes Aplicados ao Contrato", que deverá ser preenchido com o último aditamento, se houver.
- Sempre que existir diferença relativa ao preenchimento entre a Administração Direta e a Indireta, haverá explicação diferenciada precedidas dos subtítulos "Administração Direta" e "Administração Indireta" nas páginas deste manual.
- Antes de iniciar a inclusão do contrato, é necessário autuar um processo de Prestação de Informações de Renegociação de Contratos no SEI, sem o qual não será possível preencher o campo 14, de caráter obrigatório.
- Deve ser autuado um (1) processo no SEI para cada contrato de locação de imóvel cadastrado. Este processo é o mesmo no qual deverão ser juntados: o formulário resultante do cadastro do contrato; o termo de contrato e seus aditivos, conforme dispõe a Portaria 21, de 24/01/2017, Art. 4°.
- As informações cadastradas no sistema devem espelhar, fielmente, os dados constantes nos contratos administrativos e outros instrumentos jurídicos congêneres que serão acostados, de forma digitalizada, ao processo SEI acima mencionado.
- O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria SF nº 19, de 24 de janeiro de 2017, poderá solicitar à UO os processos SEI em referência, para consulta, devendo ser atendido no prazo máximo de 48 horas.



Inclusão de Contrato de Locação de Imóveis (Instruções campo a campo)

13

Inclusão de Contratos



SEÇÃO "IDENTIFICAÇÃO DA UO"

Administração Direta

1 Após o logín do usuário previamente cadastrado pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos do Art. 3º da Portaria 21, de 24/01/2017, o sistema identificará, automaticamente, a Unidade Orçamentária – UO correspondente, apresentando o código da UO conforme figura abaixo.



Caso o usuário seja responsável pelo cadastramento de mais de uma UO, após o login, no campo 1(acima), necessitará escolher, dentre as UO's previamente cadastradas pela Secretaria Municipal da Fazenda, a Unidade a qual pertence o contrato a ser cadastrado naquele momento. Para isso, clique em 🗣.

Importante: a Unidade informada deve ser a UO do Gestor atual do contrato. Caso seja diferente daquela à época da assinatura do instrumento (ex: caso o Fundo Municipal de Saúde tenha celebrado um contrato quando ainda era identificado pelo código de UO 1810, o número que deve ser informado é o atual: 8410).

Administração Indireta



Contrato de Locação de Imóveis ?

2 Escolha resposta "SIM" no campo 2 para habilitar o preenchimento dos Dados do Imóvel.

Contrato de Locação de Imerers 1 == + 2

2A Escolha resposta "SIM" caso o contrato seja originado de convênio, termo de colaboração ou outros instrumentos congêneres.

Contra to de locação de imóvel artundo de convênio, termo de colaboração ou outros instrumentos congêneres ? Não 🗸 🙎

SEÇÃO "Dados do Imóvel"

Preencha os campos de número 3 com o endereço completo do imóvel locado.

and reserve the state of the st	ar ay apaginay par (1977) py		Estado de Oto	The base of the state of the st
Legradowe 3		N°	Bouro	
Complemento	······································	Cidade	Aspendic position for the contract of	Estado
CED			The same of the same	TRACE!

- 4 Preencha o campo 4 com o valor atualizado do condomínio relativo ao imóvel locado.
- Preencha o campo 5 com o SQL (Cadastro do Imóvel). Para isso, consulte a Notificação de Lançamento do IPTU, conforme Figura A.



15

Inclusão de Contratos



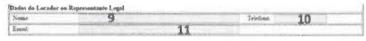
SEÇÃO "Dados do Imóvel"

	Valor do IPTU no último exercício (2016):	6	Área constante no contrato de locação:	7	Valor meusa do aluguel:	8	Área Const IPTU:	7a
6	Preencha este campo com conforme Figura 8.	o valor d	o IPTU pago no último	o exercício.	Informação	disponível	na Notificação	de Lançamento,

Figura B

- 7 Informe a área total do imóvel locado, em m², constante no contrato de locação.
- 7a Informe a área total do imóvel locado, em m², constante no IPTU. Figura C.
- Preencha com o valor atualizado do aluguel, em reais.

SEÇÃO "Dados do Locador ou Representante Legal"



- 9 Informe o nome completo do Locador ou do representante legal.
- 10 Insira o telefone com DDD. Certifique-se que o telefone informado está correto e ativo.
- 11 Preencha com o endereço de e-mail para contato. Certifique-se que o endereço informado está correto e ativo.



SECÃO "Dados Gerais do Contrato"

Dades Gerais do Cuatrate					
57 Raf. Mid. Contrologic 908	12 Print Administratory	13	SEI	14	

Administração Direta

12 O campo "Nº Ref. Mód. Contratação SOF" deve ser preenchido com o número de referência gerado no momento do cadastro do contrato no Módulo de Contratação do SOF, seguido de "/" e o exercício. Exemplo: 1023/2015.

12 Administração Indireta

Caso se trate de entidade da Administração Indireta que não possua código de UO e que não esteja obrigada ao cadastro de seus contratos no SOF, este campo deverá conter 9 (nove) dígitos a serem preenchidos da seguinte forma:

- Os 4 (quatro) primeiros dígitos devem corresponder ao código fictício atribuído à entidade no campo "UO" (ex: se no campo "UO" foi atribuído o código "9999" à entidade, os quatro primeiros dígitos do campo "Nº Ref. Mód. Contratação SOF" deverão ser "9999");
- Os 5 (cinco) dígitos seguintes deverão refletir a ordem do contrato que está sendo cadastrado, ou seja, o primeiro contrato a ser cadastrado receberá o número "00001"; o segundo, o número "00002"; e assim por diante;
- Seguindo as orientações anteriores, o campo "Nº Ref. Mód. Contratação SOF", para o caso específico dessas entidades, deverá ser preenchido com números do tipo "999900001", "999900002" etc.
- 13 Preencha este campo com o número do Processo Administrativo relativo ao contrato de locação a ser cadastrado.
- 14 Preencha o campo "SEI" com número gerado pelo Sistema Eletrônico de Informações, cujo processo foi autuado nos termos do Art. 4° da Portaria 21, de 24/01/2017.

17

Inclusão de Contratos



SEÇÃO "Dados Gerais do Contrato"

CPF CNP3 Contentado:	15	Nome Razão Social		16
Detação	17	Elemento	17	Subeleuresto 17 Dem 17
Descrição do Objeto continuos po Constato	18			
Inicio de Vigincia Controttol Ocquael	19	Valor na Vigôncia Contrattud Inicial	20	Constructo de Oficia que Constructo Cistal ? 21 hito *

15,16 Os campos "CPF/CNPI Contratado" e "Nome/Razão Social.

Administração Direta

17 Os campos "Dotação", "Elemento", "Subelemento" e "Item" devem conter as informações fornecidas para empenho no Módulo de Contratação do SOF.

Administração Indireta

- 17 Caso se trate de entidade da Administração Indireta que não possua código de UO e que não esteja obrigada ao cadastro de seus contratos no SOF, este campo deve ser preenchido com zeros.
- 18 Preencha este campo com a descrição sucinta do imóvel.
- 19 Cadastre a data de início original do contrato, antes de ter sido, eventualmente, aditado.
- 20 Este campo estará inabilitado, na opção cadastramento de contratos de locação de imóvel.
- 21 Este campo estará inabilitado, na opção cadastramento de contratos de locação de imóvel.



SEÇÃO "Dados do Responsável pelo Contrato"

Darles do Responsas	of polic Contrate		
Nour	22	Tomphe	23
e-end.	24	arte0 mm	25

- 22 Preencha este campo com o nome do Responsável pelo contrato de locação.
- 23 Informe a função do responsável pelo contrato em pauta (Ex.: Gestor do contrato, Ordenador de despesas, Fiscal do contrato ou função equivalente).
- 24 Insira o telefone com DDD. Certifique-se que o telefone informado está correto e ativo.
- 25 Preencha com o endereço de e-mail para contato. Certifique-se que o endereço informado está correto e ativo.

SEÇÃO "Dados da Atual Vigência do Contrato (ou do último aditamento)"

Void 26 Fail Notice Ann 27	
----------------------------	--

- 26 Cadastre a data do início da vigência ou do último aditamento celebrado, o que for mais atual.
- 27 No campo "Fim de vigência Atual", deve-se atentar para a existência de aditamentos ao contrato que prorroguem sua vigência. Caso tenha havido prorrogação do contrato, o campo deve ser preenchido com a data fixada após o referido aditamento.
- 28 Preencha com o valor atual total (e NÃO o valor mensal) do contrato após eventuais aditamentos (revisão, reajustes, etc.).
- 29 Neste campo deve constar o montante referente à parcela do objeto a ser executada entre Abr/17 e Dez/17, ou de Abr/17 até o vencimento, se este ocorrer dentro do exercício 2017.

19

Inclusão de Contratos

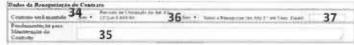


SEÇÃO "Dados da Atual Vigência do Contrato (ou do último aditamento)"

- Bertala Contrated do		Secretary Children		Con Barrier	_	The same of the sa		- 1
Resource 1 30	Sm +	do Resputty	31	Zavene	37	Louissee	33	
CONTRACTOR OF THE PARTY OF THE	4-120-032-4	A CONTRACTOR	day State of	vallered been a series		Control and Spiritual and Control and Cont		

- 30 Informe se há previsão contratual de reajuste ("SIM" ou "NÃO"). Caso a resposta ao campo "Previsão Contratual de Reajuste?" seja "SIM", os campos "Periodicidade do Reajuste", "Data Prevista Reajuste" e "Índice Econômico" serão abertos para preenchimento, e deverão conter os dados especificados no contrato ou em eventuais aditamentos realizados.
- 31 Informe a periodicidade do reajuste contratual.
- 32 O campo "Data Prevista Reajuste" deve conter a data, contratualmente, prevista para aplicação do próximo reajuste.
- 33 O índice pelo qual o contrato será reajustado poderá ser escolhido dentre as opções disponíveis no campo "Índice Econômico".

SEÇÃO "Dados da Renegociação do Contrato"



- 34 Informe "SIM" ou "NÃO" no campo "Contrato será mantido?" de acordo com a decisão do Titular do Órgão ou da Entidade, em respeito ao art. 3%, 1, h do Decreto nº 57.580/17. Diante da resposta desse campo, apresentam-se dois cenários:
 - 1) Caso a resposta seja "NÃO", ou seja, se o Titular do Órgão ou da Entidade decidir não manter o instrumento, os demais campos do cadastro serão bloqueados e as informações já inseridas poderão ser enviadas por meio do botão "SALVAR", podendo-se, assim, proceder ao cadastro de novo contrato por meio do botão "INCLUIR NOVO CONTRATO";
 - 2) Caso a resposta seja "SIM", ou seja, se o Titular do Órgão ou Entidade decidiu pela manutenção do instrumento, os campos "Previsão de Utilização do Art. 65, §12, Lei 8.666/93" e "Fundamentação para Manutenção do Contrato" deverão ser preenchidos.



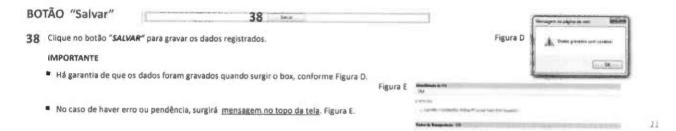
SEÇÃO "Dados da Renegociação do Contrato"

Dades da Renegotiação do	Comercia	and the second s
Courante vert apasticle 34	ini = (1"Lex 8 606 9) 36 Ser	* Sabba a Resemperator (de Alte 1" tes Vest Family 37
Fourtessentação pass Mannessção sto		
Courtesto	35	

- 35 Atenção especial deve ser dada ao campo "Fundamentação para Manutenção do Contrato", em respeito ao § 1º do art. 2º do Decreto nº 57.580/17, pelo qual foi estabelecido que a decisão de manter cada instrumento jurídico deve ser fundamentada.
- 36 No campo "Previsão de Utilização do Art. 65, \$1º, Lei 8.666/93", o Titular do Órgão ou da Entidade deve indicar se pretende utilizar a faculdade de supressão parcial do objeto contratado, conforme dispõe o parágrafo desse artigo:

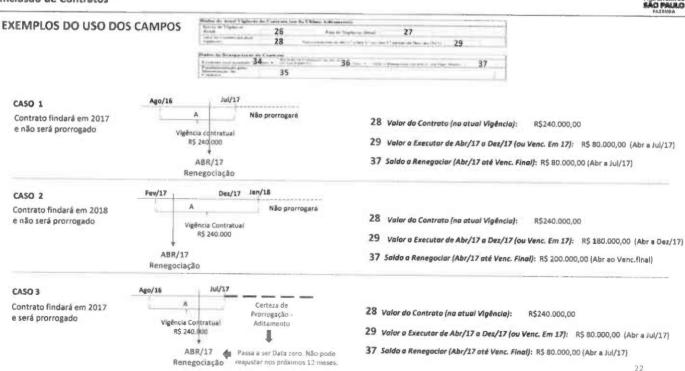
"O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificio ou de equipamento, até a limite de 50% (cinquenta por cento) pora os seus acréscimos."

37 O campo "Valor Estimado a Renegociar (de Abr/17 até o Venc. Final)" deve conter o valor total a ser renegociado, ou seja, o valor referente à parcela do objeto a ser executada a partir de Abril/17 até o vencimento do contrato (ou aditamento, caso tenha havido algum).



Inclusão de Contratos







SEÇÃO "Histórico de Aditamentos, Revisões e Reajustes Aplicados ao Contrato"

Para inclusão dos dados referentes ao histórico de aditamentos, deverão ser, previamente, preenchidas as SEÇÕES: "Dados do Imóvel", "Dados do Locador ou Representante Legal", "Dados Geraís do Contrato", "Dados do Responsável pelo Contrato", "Dados da Atual Vigência do Contrato (ou do Último Aditamento)" e "Dados da Renegociação do Contrato.

Refrebacia de	39	Dan do	40	Metro de		41	_	Presented	42	
M-unterediffications	TATALAN, THE TAXABLE	Autoporto		Adstausesso	Marcondin.	-67	Anna da bahada	Aparense	745	-2

- 39 Utilize este campo somente no caso de estar em vigor um Aditamento, em respeito à Portaria SF 21, de 24/01/2017, Art. 1°, V e VII. Preencha com a identificação da ordem deste, que deve ser o último na sequência cronológica dos aditamentos contratuais.
 Exemplo: Segundo Aditamento.
- 40 A seguir, preencha a "Data do Aditamento".
- 41 No campo "Motivo do Aditamento", deve-se escolher a opção que melhor descreva o motivo que ensejou o aditamento em questão, dentre os seguintes:
 - 1) "Revisão": também conhecida como realinhamento ou reequilíbrio do contrato, é um aditamento que visa manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato;
 - 2) "Reajuste": aditamento que visa à aplicação periódica de Indice de reajuste previsto no contrato.
- 42 Informe o "Percentual Aplicado" no aditamento.
- 43 No campo "Descrição do Aditamento", preencha a descrição sucinta do aditamento.

23

Inclusão de Contratos



BOTÃO "Incluir Aditamento"	* * **********************************		Manager de phytin de vote
44 Clique no botão "incluir Aditamento" para gravar os dados registrados.		Figura F	Dadas gravades core svensor
IMPORTANTE			(ok)
Há garantia de que os dados foram gravados quando surgir o box da Figura F.	Figura G		
	UO:	-	
No caso de haver erro ou pendência, surgirá mensagem no topo da tela. Figura G.			24
	Barrier Bernaum (19	_	

BOTÕES "Lista de Contratos", "Novo Contrato" e "Relatório Final da Renegociação" e "Menu Inicial"

45	46	47	48	
Lista Contratos	Novo Cartrato	Relations Feral de Renegor agits	Menu Inicial	

- 45 O botão "LISTA CONTRATOS" permite a visualização simplificada de todos os contratos já cadastrados pela UO.
- 46 O botão "NOVO CONTRATO" deve ser utilizado após o término do cadastro de um contrato para inclusão dos dados de um novo instrumento.
- 47 O botão "RELATÓRIO FINAL DA RENEGOCIAÇÃO" abre nova tela referente à renegociação que, no caso de contratos de locação não será utilizada pela UO. Em conformidade com o Decreto 57.580, de 19 de janeiro de 2017, Art. 2", os contratos de locação de imóveis serão revisados e renegociados pela Secretaria Municipal da Fazenda
- 48 O botão "MENU INICIAL" retorna às opções iniciais : "Inclusão de Contratos", "Lista de Contratos" da UO, "Relatórios" e "Manual para Preenchimento".



Relatórios

25

Relatórios



RELATÓRIOS

Caso a UO deseje obter relatório com a lista de contratos cadastrados, utilize a opção "Relatórios" no menu inicial. E escolha Relatório "Gerencial".

	Inchedio de Contratos	
-	Lista Contratos Estatunica	***************************************
	Sam	



Canais para Esclarecimento de Dúvidas

27



Canais para Esclarecimentos de Dúvidas

• Para solicitação de acesso ao Cadastramento de Renegociação de Contratos de Locação de Imóveis e esclarecimento de dúvidas no preenchimento do formulário desse Sistema:

Grupo de Trabalho de Renegociação de Contratos:

Diogo de Tullio Vasconcelos Daniel Alves Hernandes Iany Macedo Ribelro de Sousa Miriane Cristina Akemi Sato Rafael Carvalho de Moraes Tania Dalla Vieira Thatiane Ribeiro Libel

Fone: 3113-9513/ 9180/ 9550/ 9498/ 9404 / 9472. e-mail: sfetcontratos@prefeitura.sp.gov.br

· Para obter acesso ao Sistema de Cadastramento de Renegociação de Contratos:

http://sfaplicacoes.pmsp/CTRPMSP

· Para obter orientações sobre o Sistema Eletrônico Informações – SEI:

Site: https://sip.prefeitura.sp.gov.br/sip/login.php?sigla_orgao_sistema=PMSP&sigla_sistema=SEI

Fone: 3396-7077 / 3396-7078 / 3396-7087 e-mail: seisuporte@prefeitura.sp.gov.br



Prefeitura de São Paulo

João Doria Júnior Prefeito

Secretaria Municipal da Fazenda

Caio Megale Secretário

Giulia da Cunha Fernandes Puttomatti

Secretária Adjunta

Arlinton Nakazawa Chefe de Gabinete

Marcoantonio Marques de Oliveira

Assessor Especial

Grupo de Trabalho de Renegociação de Contratos (Secretaria Municipal da Fazenda)

Diogo de Tullio Vasconcelos Daniel Alves Hernandes Elisa Mentz lany Macedo Ribeiro de Sousa Miriane Cristina Akemi Sato Rafael Carvalho de Moraes Tania Dalla Vieira Thatiane Ribeiro Libel

Suporte Tecnológico: Humberto Grechi Leandro Santos Silva Barbosa Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação SF/COTEC